



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.702 – DIREF/NUCRE, de 18/05/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **ALFA SIRIUS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.916.891/0001-47**, com sede à Rua Santo Antônio nº 88, Centro, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela Senhora Maristela Kayoko Fujishima, CPF/MF nº [REDACTED] denominada simplesmente LOCADORA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado para o período de **16/12/2018 a 15/12/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista de acordo entre as partes, o **valor mensal da locação permanecerá em R\$9.483,36** (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), **pelo período de 12 (doze) meses**, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de reajuste para os próximos períodos, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato acima citado.

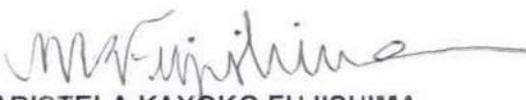
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº **2018NE000299**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

  
**ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretora da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**MARISTELA KAYOKO FUJISHIMA**  
Alfa Sirius Participações e Investimentos Ltda.